

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SALTO**

**APOIO PARA AS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DA 5ª SEMANA  
DA CONSCIÊNCIA NEGRA IFSP CAMPUS SALTO**

**Edital de chamamento público nº 019/2018**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

1.1 O Coletivo ColoreAfro do IFSP Câmpus Salto realizará a sua 5ª Semana da Consciência Negra. Os eventos da semana ocorrerão em parceria com a Secretaria de Ação Social do município de Salto

1.2 A 5ª Semana da Consciência Negra do IFSP Salto será realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018 nas dependências do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Salto, situado na Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira, na Praça pública no centro da cidade de Salto e uma visita ao 'Quilombinho" no município de Salto de Pirapora no último dia. O evento busca valorizar as culturas de base africana e o combate ao racismo e contribui no cumprimento da Lei nº10.639 /03.

**2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar o incentivo por meio de:

- I. Doação de produtos para *coffee-break* para a palestra de abertura do evento (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel, etc.), para aproximadamente 100 pessoas a ser realizado no primeiro dia do evento;
- II. Doação de Kit lanches para os participantes que irão na visita ao "Quilombinho" no dia 23/11, aproximadamente 60 (barrinhas, bolachinhas doces e/ou salgadas e sucos ou achocolatados);
- III. Impressão de 01 banner tamanho 90x120cm em lona com acabamento em bastão com o nome e logo do Coletivo ColoreAfro para divulgação do evento;
- IV. Doação de 100 ecobags em tecido personalizadas com o logo/símbolo do ColoreAfro na cor preta;
- V. Doação de 100 canecas ecológicas, confeccionadas em fibra de coco, com logo do ColoreAfro na cor amarela;
- VI. Doação de 80 Camisetas com logo do ColoreAfro em tamanhos diversos;
- VII. Doação de 25 kits ou itens diversos para premiação, podendo ser canecas, squeezes, pen drives, blocos de nota, entre outros para premiação na gincana e sorteio nas outras atividades;
- VIII. Doação de troféus e medalhas para a cerimônia de premiação dos vencedores da gincana.

2.3 Pode participar desse edital toda entidade que se comprometer com a doação de algum tipo de material ou produto para o evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o Concurso, de acordo com o citado no item 2.2.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e nos locais de execução do evento.

### **3. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES**

3.1 Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de redes sociais, faixas, banners e/ou cartazes;

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento e ainda associar os produtos premiados com a marca do apoiador.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

#### 4 – ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADOS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 31 de outubro de 2018.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [evento.salto@ifsp.edu.br](mailto:evento.salto@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser **“5ª Semana da Consciência Negra do IFSP -SALTO”**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 16 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, será priorizado:

- I – Camisetas;
- II – Canecas;
- III – Kits e material para premiação;
- IV - Caráter alimentício;
- V – Banner;
- VI - Ecobags

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em 01/11/2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 02/11/2018 a 04/11/2018 por meio do e-mail [evento.salto@ifsp.edu.br](mailto:evento.salto@ifsp.edu.br).

4.6.2 O resultado final será divulgado em 07 de novembro de 2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Sônia'.*

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

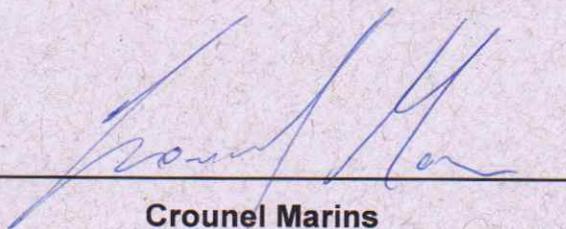
## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (11) 4602 – 9194 ou e-mail [evento.salto@ifsp.edu.br](mailto:evento.salto@ifsp.edu.br).

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento.

Cordialmente agradecemos e contamos com sua colaboração.

Salto, 19 de outubro de 2018.



**Crounel Marins**

Reitor em exercício



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo  
Câmpus Salto

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO "5ª Semana da Consciência Negra do IFSP -SALTO"**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO**

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.**

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 00/2018, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA 5ª SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO CAMPUS SALTO.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.**

LOCAL E DATA  
EMPRESA

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA  
EMPRESA